

Aviso SRH n.º 21/2006**Celebração de contrato de trabalho a termo incerto**

Para os devidos efeitos, faz-se público que, na sequência de competente oferta pública de trabalho e despacho de homologação e contratação do presidente da Câmara de 15 de Setembro de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do artigo 9.º, n.ºs 1, alíneas *a)* e *h)*, e 2, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, entre a Câmara Municipal da Marinha Grande e Marina Alexandra Neves de Freitas, com efeitos a partir do dia 2 de Outubro de 2006, com a remuneração correspondente ao índice 295 (€ 949,66, líquido), da escala salarial da função pública, acrescidos dos subsídios de refeição, de férias e de Natal, nos termos do previsto, respectivamente, nos artigos 260.º, n.º 2, 255.º e 254.º do Código do Trabalho.

3 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.
1000306598

Aviso SRH n.º 22/2006**Concursos externos — Anulação**

João Barros Duarte, presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, no uso das suas competências e para os devidos efeitos, torna público que, por despacho de 4 de Outubro de 2006, os concursos externos de ingresso para um lugar de técnico superior estagiário (psicólogo) e para um lugar de técnico superior estagiário (engenharia do ambiente), publicados através do aviso SRH n.º 13/2005, no *Diário da República*, 3.ª série n.º 61, de 29 de Março de 2005, foram anulados, ao abrigo do disposto nos artigos 138.º, 140.º, n.º 1, 142.º, n.º 1, 143.º e 144.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, por inutilidade superveniente desta Câmara Municipal em prosseguir com o recrutamento e na medida em que não existe actualmente uma carência absoluta de pessoal com aquelas qualificações profissionais.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Barros Duarte*.
1000306599

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO**Aviso**

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 7 de Setembro de 2006, foi renovado o contrato de avença por mais um ano com a técnica superior de arquivo municipal Rita Cálcia Fernandes Gonçalves, de 12 de Dezembro de 2006 a 12 de Dezembro de 2007.

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.
3000217365

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO**Aviso****Nomeação**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 29 de Agosto de 2006, e atendendo à faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício das funções de chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento a técnica superior Vanda Maria Figueira Teixeira.

O exercício das referidas funções será realizado em regime de comissão de serviço.

Na mesma data e em virtude desta nomeação, a referida funcionária cessa as funções de directora de projecto municipal, que até aqui vinha desempenhando.

O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

29 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.
1000306638

Aviso**Concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de operário/operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de dois operários/operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho.

3 — O concurso é válido apenas para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdos funcionais — os constantes do anexo do Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

5 — O local de trabalho será na área do município de Montemor-o-Novo, e aos lugares a concurso cabe o vencimento correspondente ao índice 189, escala 1, da respectiva categoria, nos termos da tabela de remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública, anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6 — São condições de admissão — só podem ser admitidos ao concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e formação adequada ao conteúdo funcional dos lugares a prover ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que concorre, bem como o número, a data e a série do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado.

7.1 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado.

8 — Será ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.1 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.